

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

[Texto Integral](#)

Nº 2.750. Processo nº 48500.000457/2017-66. Interessado: Tibagi Energia SPE S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir do dia 5 de outubro de 2019. Usina: UHE Tibagi Montante. Unidade Geradora: UG1, de 12.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Tibagi, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 07.10.2019, seção 1, p. 115, v. 157, n. 194.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

[Texto Integral](#)

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Nº 3.174. Processo nº 48500.000457/2017-66. Interessado: Tibagi Energia SPE S.A. Usina: UHE Tibagi Montante. Unidade Geradora: UG3, de 12.000 kW de capacidade instalada. Localização: município de Tibagi, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.11.2019, seção 1, p. 23, v. 157, n. 221.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

[Texto Integral](#)

Nº 3.401. Processo nº 48500.000457/2017-66. Interessados: Tibagi Energia SPE S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir do dia 6 de dezembro de 2019. Usina: UHE Tibagi Montante. Unidade Geradora: UG2 de 12 MW. Localização: Município de Tibagi, estado do Paraná. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.12.2019, seção 1, p. 119, v. 157, n. 236.